



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.825, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 14.12.92.

Autor: Deputado Jaime Muraro

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Delegacia Especial da Defesa da Mulher, no Município de Tangará da Serra.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIM
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.